



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

## ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CNRMS

09 de maio de 2018

1 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala 621, Ministério da  
2 Educação (MEC), realizou-se a 6º Reunião Plenária da Comissão Nacional de Residência  
3 Multiprofissional em Saúde – CNRMS, contando com os seguintes membros  
4 participantes: Fernando Leandro dos Santos, membro nato representando o Secretário de  
5 Educação Superior do MEC; Marisa Aparecida Cabrini Gabrielli, membro nato,  
6 representando o Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde do Ministério da  
7 Educação; Rosana Leite de Melo, membro nato, Coordenadora Geral de Residências em  
8 Saúde do Ministério da Educação; Bruna Borges Castro Moura, MEC; Cintia Rodrigues  
9 Leal, Secretária Executiva Adjunta CNRMS; Tatiana Menezes Cordeiro, representante  
10 das Instituições de Ensino Superior que ofertam Programas de Residência em Área  
11 Profissional da Saúde; Anderson Sales Dias, representante do Conselho Nacional das  
12 Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); Ana Célia Oliveira dos Santos,  
13 representante dos coordenadores de programas de residência; Aldira Samantha Garrido  
14 Teixeira, Secretária Executiva CNRMS; Grace Fátima de Souza Rosa, representante dos  
15 coordenadores de programas de residência; Egídio Antônio Demarco, representante dos  
16 tutores /preceptores dos programas de residência; Ricardo Burg Ceccim, representante  
17 das Associações de Ensino das Profissões da Saúde; Marino Tessari, representante dos  
18 Conselhos Federais da Área da Saúde; Fernanda Lou Sans Magano, representante das  
19 Entidades Sindicais Nacionais Representativas de Trabalhadores na Área de Saúde; Indira  
20 Ramos, representante dos residentes; Priscilla Viegas Barreto de Oliveira, representante  
21 do Conselho Nacional de Saúde – CNS; Bernadette Marie da Silveira Rodrigues, Bianca  
22 Michelin, Diva Amaro da Silveira e Jessyca Christynie Viriato Ribeiro, membros da  
23 equipe técnica do MEC; Gabriel Franke Viégas residente convidado. **1. Abertura** – A  
24 Plenária foi aberta por Rosana, apresentando Samantha como Secretária Executiva da  
25 comissão que irá conduzir a reunião. **2. Aprovação da Ata da Reunião Plenária de maio**  
26 **de 2018** – aprovada após adequações. **3. Assuntos diversos - Informes e solicitações**  
27 **trazidas pelos conselheiros a.** Indira questionou sobre a solicitação de passagem do  
28 Breno, representante dos residentes, que não foi atendida. Cintia disse que o Ministério  
29 da Saúde, responsável pela emissão da passagem, tem um fluxo a seguir e o proponente  
30 tem que estar com a prestação de contas em dia para emissão da passagem e como ela não  
31 foi emitida por problema de cadastro deve ter sido por este motivo. Indira pediu para que  
32 fosse averiguado o caso específico de Breno, pois um residente a menos na plenária deixa  
33 esta representação prejudicada. **b.** Samantha comentou sobre a solicitação do Fórum de  
34 coordenadores de inclusão de novas profissões nos programas de residência em área  
35 profissional da Saúde. Ricardo disse que o terceiro colegiado aprovou inclusão de novas  
36 profissões, mas a Portaria nunca foi publicada. **c.** Solicitação de Apoio à CNRMS para o  
37 Encontro Nacional de Residências 2019 – Samantha e Ricardo solicitaram o apoio dos  
38 Ministérios aos quatro fóruns, que são estruturas de indicações dos membros da CNRMS,  
39 para seu maior fortalecimento e estruturação. **d.** Orientações do jurídico sobre quotas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

40 edital de seleção de residentes e competência para criação de vagas - Rosana informou  
41 que o posicionamento do jurídico em relação a colocação de reserva de vagas para cotas  
42 em editais para seleção de residentes é de que pode ser feita mas não é obrigatória. Sobre  
43 a solicitação de vaga por decisão judicial Rosana disse que a competência para criar vaga  
44 não é da instituição proponente de programas de residência e esta tem que se declarar  
45 incompetente para criar vagas e que o processo deve ser contra o MEC. **e. Solicitação -**  
46 **remanejamento de bolsas dentro do programa.** Decisão: Deve ser proposta pela  
47 COREMU, ouvido o NDAE, com ofício à CNRMS, contendo justificativa, quadro com  
48 cenários, preceptores, tutores e supervisores, mais a descrição de perfil do egresso. A  
49 Plenária decidirá pelo aditamento do Ato Autorizativo. **4. Avaliação de caso de**  
50 **reposição de disciplinas por residente devido a licença maternidade** - Samantha disse  
51 que deveria ter sido feito regime especial durante o período da licença. Priscilla disse que  
52 o CNS batalha contra EAD em saúde não concordando com regime especial, mas a  
53 residente tem o direito de repor as disciplinas em 2018. Para Ana Célia a COREMU tem  
54 que fazer um plano de atividades para volta da residente. Para Ricardo uma vez que a  
55 licença maternidade é direito da residente o programa tem que oferecer uma alternativa  
56 que não seja repor as atividades em 2019. Para Fernando Leandro a demanda da residente  
57 tem que ser atendida uma vez que é beneficiada pela legislação com a licença maternidade  
58 devendo a instituição elaborar um plano de atividades para 2018. Decisão: A COREMU  
59 deverá apresentar plano de atividade para reposição de carga horária. **5. Homologação**  
60 **dos processos de trancamento, afastamento e desligamento – a. INCA** - Carolina  
61 Santamaría González residente da Colômbia recebeu convite para fazer parte da equipe  
62 de enfermagem do Centro Nacional de Oncologia de seu país. Aceitou. Deseja concluir a  
63 residência no próximo ano, visto que existe a possibilidade de requerer uma licença  
64 capacitação depois de um ano de trabalho na instituição. Solicitou trancamento por 12  
65 meses à partir de 09 de abril de 2018 – **homologado.** b. ESP-CE – Luzardo Nogueira  
66 Girão solicitou licença por motivo de saúde no período de 11/10/2017 a 28/02/2018 –  
67 **homologado.** c. UPE - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família  
68 com Ênfase na Saúde da População do Campo - trancamento residente Caena Rodrigues  
69 Conceição solicitou trancamento por Motivos de saúde de 01/02/2018 a 01/07/2018 -  
70 **homologado.** **6. Processo de supervisão- denúncias a serem apreciadas pela plenária**  
71 **a. UFMT** – relatora Aldira Samantha. A Coordenação Geral de Residências em Saúde  
72 recebeu denúncia de supostas irregularidades no Programa de Residência Integrada  
73 multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, área de concentração atenção  
74 cardiovascular executado no Hospital Universitário Júlio Muller. Foi encaminhado ofício  
75 à instituição solicitando o contraditório. A instituição enviou a resposta que foi analisada  
76 pela relatora. Esta se manifestou pela suspensão de edital para início de novas turmas e  
77 realização de visita de supervisão. Após discussão do parecer da relatora houveram 8  
78 votos contra a suspensão do edital e quatro a favor. Todos concordaram com a realização  
79 de visita *in loco* **Encaminhamento-** Grace, Indira e Ricardo realizarão a visita de  
80 supervisão. **b. Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO)** – relator Ricardo. A  
81 Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas  
82 irregularidades nas condições de trabalho das residentes assistentes sociais. Foi  
83 encaminhado ofício à instituição solicitando o contraditório. A instituição enviou a  
84 resposta que foi analisada pelo relator que foi de parecer que a instituição deve enviar à  
85 CGRS em um prazo de quinze dias o projeto pedagógico, a proporção preceptor/residente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

86 e a estimativa de nomeação de novos profissionais do serviço social. O Relator comenta  
87 um caso anterior, o da UFRN, onde se coloca “diligência”, mas se trata apenas de  
88 completar a informação se o encaminhamento da resposta foi atendido, a fim de encerrar  
89 o processo. Após discussão a plenária foi favorável ao parecer do relator.  
90 **Encaminhamento-** Solicitar o envio do projeto pedagógico, relação preceptor/residente  
91 e previsão de nomeação de novos profissionais do serviço social participantes. **c.**  
92 **UNCISAL** – relatora Ana Paula. A Coordenação Geral de Residências em Saúde recebeu  
93 denúncia referente a duplo vínculo de residência; Foi enviado ofício à instituição que  
94 enviou a resposta – **Encaminhamento** – Apresentação na próxima Plenária **7. Processo**  
95 **de transferência de residentes-** transferência de residentes de Serviço Social do  
96 programa de Residência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, da  
97 Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para o Hospital Santa Marcelina devido ao  
98 Conselho Regional de Serviço Social ver a impossibilidade de profissionais do serviço  
99 social atuarem como terapeuta em práticas integrativas e complementares, que é a  
100 finalidade da residência em tela. **Encaminhamento** – aprovada a transferência desde que  
101 a bolsa das residentes seja paga pela SMS/SP e desde que haja adequação e  
102 compatibilização do projeto pedagógico cursado com aquele em que ingressarão, pois são  
103 programas distintos. **8. Apresentação da minuta de resolução de trancamento pelo**  
104 **grupo de trabalho à distância formado por Juliana, Ana Célia e Fernando Leandro**  
105 – Samantha sugeriu que fosse feita uma minuta de resolução pelo grupo de trabalho e  
106 fosse enviada aos membros da Comissão para contribuições e apresentação na próxima  
107 plenária. A sugestão foi acatada pelos participantes. **9. Composição da CNRMS –**  
108 **titulares/suplentes** – Segundo a portaria Interministerial nº 16, de 22 de dezembro de  
109 2014” *A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde será composta por*  
110 *membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas suas respectivas entidades e*  
111 *fóruns, nomeados em ato conjunto da SESU/MEC e da SGTES/MS, com um mandato de 2 anos,*  
112 *podendo ser renovado por igual período.*” Definição se a suplência se dará de modo que  
113 cada titular tenha o seu suplente já indicado ou se qualquer suplente de um segmento pode  
114 substituir qualquer titular. Em votação houveram 7 votos a favor da suplência por  
115 segmento, duas abstenções e 3 votos contra a suplência por segmento. **Encaminhamento**  
116 – publicar portaria definindo que a suplência se dará por segmento.  
117 **10. Discussão do GT de revisão das Atas.** – Os membros do GT devem vir na véspera  
118 da plenária para reunião do grupo e fazer a apresentação na plenária. **11. Fechamento -**  
119 Nada mais tendo a ser tratado a reunião foi encerrada e, eu, Diva Amaro da Silveira, lavro  
120 esta ata.